

## RESOLUÇÃO Nº 22/REIT - CONSUP/IFRO, DE 12 DE MAIO DE 2023

*Dispõe sobre a Homologação do Resultado do Processo Eleitoral para cargo de Diretor-Geral do Campus Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).*

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Estatuto do IFRO no art. 9 da Resolução CONSUP/IFRO nº 61, de 18 de dezembro de 2015, tendo em vista os autos dos Processos SEI nº 23243.001211/2023-15, nº 23243.007400/2022-11, 23243.003728/2023-31; bem como a aprovação pelo Conselho Superior do IFRO, por unanimidade, durante a 15ª Reunião Extraordinária do CONSUP, realizada em 12/5/2023, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Eleitoral para cargo de Diretor-Geral do Campus Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), processo coordenado pela Comissão Preparatória do Processo Eleitoral - CPPE, instituída pela Resolução Consup/IFRO nº 3, de 3 de março de 2023 (SEI nº 1867586), e executado Comissão Eleitoral Central - CEC com as Comissão Eleitoral Local - CEL de Porto Velho - Zona Norte, delegadas por este Conselho Superior por meio das Resoluções Consup/IFRO nº 6, de 7 de março de 2023 (SEI nº 1882807) e Resolução nº 4, de 7 de março de 2023 (SEI nº 1871483).

Art. 2º Para o cargo de Diretor-Geral do Campus Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), foi eleito o Técnico em Assuntos Educacionais Jeferson Cardoso da Silva, matrícula SIAPE 2044006, conforme os números apurados pela votação, a saber:

<b>RESULTADO GERAL - ELEIÇÃO PARA DIRETOR-GERAL</b>				
<b>CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE</b>				
<b>INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA</b>				
<b>Candidato</b>	<b>Voto dos Docentes</b>	<b>Votos dos TAEs</b>	<b>Votos dos Discentes</b>	<b>Percentual de Votos</b>
<b>Jeferson Cardoso da Silva</b>	<b>31</b>	<b>22</b>	<b>287</b>	<b>37,71%</b>
Valderson Amaro Lima	24	21	296	32,90%
Voto em branco	4	0	12	4,30%

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILMAR ALVES LIMA JÚNIOR  
Presidente Suplente do Conselho Superior  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Alves Lima Júnior, Reitor(a) Substituto(a)**, em 12/05/2023, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1934411** e o código CRC **A896F93B**.